



Circular n°04/18

PLANO DE ATIVIDADES, BASES DE LANÇAMENTO

e

REGULAMENTO DO RATEIO

Cumpridas as obrigações estatutárias e ouvido o Conselho Consultivo, a Direção da Associação aprovou na Assembleia Geral do passado dia 15, o Plano de Atividades, as Bases de Lançamento e Regulamento de Rateio, assim como o Orçamento para o exercício de 2018.

Passada uma campanha de 2017, tristemente marcada ao nível nacional pelos incêndios e pela seca, que felizmente não condicionaram a campanha de rega na Obra do Sorraia nem no Paul de Magos, entrámos num novo ano hidrológico sem que esta situação se alterasse, antes pelo contrário, pois na presente data mais de metade do país ainda se encontra numa situação de seca severa e o novo ano hidrológico está a ser ainda mais seco que o anterior.

A Obra de Rega do Sorraia reflete este agravamento do défice de chuva, que neste primeiro quadrimestre do ano hidrológico apenas regista cerca de 60% da precipitação normal para o período, com as albufeiras a registarem níveis historicamente baixos, em que o volume útil armazenado nas albufeiras do Maranhão e de Montargil é de apenas 7 e 40%, respetivamente.

Este volume armazenado apenas pode garantir cerca de 40% das necessidades normais de uma campanha de rega, pelo que se não houver alterações significativas a esta situação, será nessa proporção o rateio a realizar no aproveitamento do Vale do Sorraia. Evoluções significativas no armazenamento das albufeiras que permitam alterar a taxa de rateio agora atribuída, serão comunicadas através de circulares, que estarão disponíveis nos serviços administrativos na sede da Associação, distribuídas a pedido pelos fiscais de rega e publicadas no site da ARBVS (www.arbvs.pt).

Na Obra de Magos, apesar das condições expostas, a situação não é tão grave, pois as características próprias de uma obra de rega e enxugo, para além dos volumes armazenados na albufeira se encontrarem muito próximos dos valores mínimos necessários, devem já garantir uma campanha de rega sem restrições de maior, pelo que as limitações apresentadas apenas se aplicam ao Vale do Sorraia.

Com as limitações de água e de áreas cultivadas previstas, agravadas pelo decréscimo dos volumes a turbinar, em termos de Orçamento para o exercício de 2018, apesar de uma significativa contenção da despesa, resultou um desequilíbrio entre as receitas e as despesas, que foi colmatado recorrendo às reservas da Associação, pois não se entende ser oportuno qualquer agravamento das taxas a cobrar aos agricultores, que já são duramente penalizados pela situação de rateio.

Para a manutenção da rede de drenagem e cumulativamente ao financiamento do Fundo Ambiental, foi também aprovado pela Assembleia Geral a utilização de 3,5% da TEC (35.000,00 €) destinados à desobstrução e regularização do rio Sorraia e afluentes, incluídos na rubrica "Conservação e Reparação". Nas verbas reservadas ao enxugo do Paul e Magos e da Várzea de Samora, não se regista qualquer alteração em relação às campanhas anteriores, tentando-se atingir apenas os valores mínimos.

Como **Bases de Lançamento** para a campanha de 2018, dentro das limitações de rateio a aplicar sobre os volumes distribuídos na campanha anterior, por proposta da Direção, a Assembleia Geral aprovou os seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa reduzida em vigor:

1. Quota anual de Associado (isenta de IVA)..... 5,00 €
2. A Taxa de Exploração e Conservação (TEC) será atribuída:
 - 2.1. A todos os prédios beneficiados pelas Obras de Rega do Vale do Sorraia e de Magos;
 - 2.2. Aos utilizadores que, fora da área beneficiada, utilizem água da Obra de Rega;
3. Incluída na vertente conservação da TEC, nas Obras de Rega do Sorraia e de Magos, será aplicada aos prédios, em função da área beneficiada..... 15,00 €/ha
4. Incluídos na vertente exploração da TEC, os preços para o metro cúbico de água para a campanha, são os seguintes:
 - 4.1. Agricultura.....0,0115 €/m³
 - 4.2. Indústria:
 - 4.2.1. Água bombada diretamente das albufeiras do Maranhão ou Montargil, por conta dos utilizadores0,0521 €/m³
 - 4.2.2. Restantes casos0,0552 €/m³
 - 4.3. Abastecimento de populações.....0,0275 €/m³
5. Por questões técnicas, atribui-se a utilização mínima de 1 723 m³, correspondente à taxa de 19,81 €, para os casos em que o cálculo da TEC corresponda a valores inferiores àquele montante;
6. Para a cultura do arroz que utilize água da Obra, face às características específicas desta cultura, até 1 304 m³/ha, serão incorporados na vertente exploração;
7. Com autorização prévia da Associação, nas áreas regadas por bombagem a partir da ribeira de Sor, ribeira de Raia a jusante do açude do Furadouro e rio Sorraia, será atribuída a seguinte dotação:
 - 7.1. Cultura do arroz 7 557 m³/ha
 - 7.2. Outras culturas 3 035 m³/ha
8. Com autorização prévia da Associação, nas parcelas regadas com águas regularizadas pela Obra do Vale do Sorraia, quando existam dificuldades de ordem técnica na medição dos caudais distribuídos, será atribuída a seguinte dotação:
 - 8.1. Cultura do arroz 19 000 m³/ha
 - 8.2. Outras culturas 7 500 m³/ha
9. Com autorização prévia da Associação, nas parcelas regadas com águas regularizadas pela Obra de Magos, quando existam dificuldades de ordem técnica na medição dos caudais distribuídos, será atribuída a seguinte dotação:
 - 9.1. Cultura do arroz 14 000 m³/ha
 - 9.2. Outras culturas 6 000 m³/ha
10. Nas parcelas em zonas excluídas mas regadas por água da Obra, recorrendo a bombagens a partir do rio Sorraia a jusante do açude do Bilrete, do rio Almansôr, do rio do Risco, da Vala Real de Salvaterra ou das respetivas valas afluentes, com autorização prévia da Associação de utilização a título precário, mas sem garantia de qualidade ou quantidade e na impossibilidade da medição dos caudais regularizados distribuídos ou noutras situações específicas em que tal se justifique, será atribuída a dotação 500 m³/ha
11. Nas bombagens diretas para rega a partir das albufeiras ou nas situações previstas no ponto anterior e exclusivamente nesses casos de uso precário, face às características dessas utilizações, não será aplicada a vertente conservação da TEC;
12. Nas restantes situações de zonas excluídas, regadas com águas regularizadas pela Obra (albufeiras, açudes, canal, ribeiras, valas, descargas, etc.) será aplicada a vertente conservação da TEC;

13. Nas áreas defendidas da Várzea de Samora, incluída na vertente conservação da TEC, será cobrada uma taxa de enxugo, calculada no final da campanha, variável em função das despesas reais efetuadas na manutenção e conservação da obra de defesa e enxugo, entre os seguintes valores:
 - 13.1. Mínimo 40,30 €/ha
 - 13.2. Máximo..... 58,50 €/ha
14. Nas áreas defendidas da Obra de Magos, incluída na vertente conservação da TEC, será cobrada uma taxa de enxugo, calculada no final da campanha, variável em função das despesas reais efetuadas na manutenção e conservação da obra de defesa e enxugo, entre os seguintes valores:
 - 14.1. Mínimo 40,30 €/ha
 - 14.2. Máximo..... 58,50 €/ha
15. A **inscrição para rega é obrigatória**, pelo que foi **automática** e realizada com base nas culturas e no volume utilizado na campanha anterior, afetado da respetiva taxa de rateio. Qualquer alteração a esta inscrição - titularidade, áreas e culturas ou transferências de volumes - deve ser realizada na sede da Associação ou junto dos fiscais de rega, com uma antecedência mínima de 1 mês sobre a instalação da cultura, indicando os dados da exploração, áreas de culturas a instalar, datas previstas e dotações de rega. A respetiva autorização terá de ser confirmada pelos serviços técnicos da ARBVS.
16. As alterações de caudais sejam solicitadas ao respetivo cantoneiro, com o mínimo de 24 horas de antecedência;
17. É mantido o critério de não haver fechos de água na hora do almoço;
18. Quando da aplicação de pesticidas, as alterações de fornecimento de água à cultura do arroz, sejam solicitadas com o mínimo de 3 dias de antecedência;
19. Em caso de dificuldade de caudal e para uma exploração mais eficiente da Obra, serão efetuadas as alterações julgadas necessárias pela Associação;
20. Regantes e beneficiários deverão ter em consideração os condicionalismos inerentes à Obra de Rega do Vale do Sorraia, não se responsabilizando a Associação por falhas de fornecimento decorrentes de acidentes ou causa alheia à sua vontade;
21. Qualquer caso omissis nas medidas acima expressas será objeto de deliberação da Direção.
22. Relembramos os Senhores Associados e Beneficiários que, entre outros deveres, não poderão impedir por qualquer forma o acesso de funcionários a elementos da obra, ocupar, salvo se autorizados, as faixas de proteção do canal, procederem ao plantio naquelas, darem pronto conhecimento à Associação de qualquer ocorrência anormal no transporte e fornecimento de água ou de danos provocados no sistema de rega. Em situações imprevistas ou de emergência a Associação reserva-se o direito de alterar os caudais a fornecer aos Regantes devendo avisá-los tão rapidamente quanto possível.

Para além das Bases de Lançamento aprovadas e **especificamente para condições de rateio**, foram aprovadas as seguintes regras:

REGULAMENTO DO RATEIO

1. Para efeitos de rateio, o **início da adução a partir das albufeiras** de Montargil e Maranhão para campanha de rega terá o seu início no próximo dia 15 de Abril e terminará no dia 15 de Setembro;
2. O volume de água atualmente disponível para cada regante é de **40% do volume utilizado na campanha de 2017**. Caso as condições o justifiquem, este valor poderá ser actualizado;

3. A Associação terá na sede, ao dispor dos regantes **automaticamente inscritos**, nos termos do ponto 15 das bases de lançamento, os volumes disponíveis em metros cúbicos e as áreas aprovadas. Mensalmente esses volumes são atualizados e é calculado o saldo disponível até ao final da campanha;
4. Não é fornecida água nos casos em que não seja possível a medição dos caudais distribuídos, exceto nos casos específicos de impossibilidade comprovada;
5. Para os equipamentos de rega automatizados é obrigatório a apresentação do horário de rega, atualizado com periodicidade semanal, assim como a instalação de conta horas nas bombas, para além de eventual caudalímetro;
6. Que a distribuição cultural será livre, dentro da limitação dos **volumes atribuídos**, sendo permitida a **permuta e a agregação de volumes entre prédios**, incluindo a sua utilização para áreas excluídas. No entanto, todas as permutas **carecem de ser validadas pelos serviços técnicos** da ARBVS;
7. As hortas inscritas não estão sujeitas a rateio.
8. A água **para as indústrias, será garantida até aos valores nominais da última campanha**, de modo a não comprometer as quotas de áreas cultivadas na região;
9. Dada a situação excecional da corrente campanha, **em condições de rateio**, as águas da ribeira de Raia a jusante do Furadouro, da ribeira de Sor e rio Sorraia, assim como dos pegos e valas, não serão consideradas águas regularizadas pela Obra de Rega do Vale do Sorraia, uma vez que a Associação também não se responsabilizará pela manutenção desse caudal, anulando as condições previstas nos pontos 7 e 10 das bases de lançamento;
10. **Uma vez atingido o limite do volume atribuído, os regantes em causa não terão direito a mais qualquer água distribuída pela Obra;**
11. Se as condições meteorológicas entretanto se alterarem significativamente, a Direção informará o que daí resultar;
12. A Direção apela a todos os regantes, associados ou não, que analisem correctamente todos estes condicionalismos e os divulguem perante os outros regantes, de modo a evitar situações irremediáveis que a todos prejudica.

Destacamos, que apenas a estreita colaboração entre a entidade gestora e os beneficiários permitirá aquela cumprir os seus deveres de concessionária no que tange ao transporte e fornecimento de água, atendendo-se às limitações de volume, à idade e ao estado da Obra de Rega.

São estes, Senhores Associados e Beneficiários, o Plano de Atividades, as Bases de Lançamento e o Regulamento do Rateio, aprovados na Assembleia Geral realizada na sede da Associação em Coruche, a 15 de fevereiro de 2018.

Coruche, 19 de fevereiro de 2018

O Diretor Delegado

José Gonçalves Ferreira de Barahona Nuncio

O Secretário

Nuno Manuel Correia Gomes Brás Dias

A Direção

Miguel António Silveira Ramos Teles Branco

José Pedro Abreu Barreira

Manuel Eugénio Ferreira Lima Paim